

6

PROBLEMÁTICA E SENTIDO DOS DIREITOS HUMANOS – BREVE REFLEXÃO À LUZ DO PENSAMENTO DE HENRIQUE CLÁUDIO DE LIMA VAZ

(SET OF ISSUES AND SENSE OF HUMAN RIGHTS
– BRIEF REFLECTION IN LIGHT OF THE THOUGHTS
OF HENRIQUE CLÁUDIO DE LIMA VAZ)

Luís Carlos B. Gambogi¹

RESUMO

Padre Vaz, reconhecidamente um dos maiores filósofos do pensamento humanista, responde à angústia do mundo contemporâneo de modo extremamente espiritualizado, próprio de sua formação. No pensamento de Pe. Vaz tudo gira em torno do homem e sua posição no mundo. Pe. Vaz pensa o homem à luz de seu próprio passado e, nessa atitude pensante, ao tempo em que o pensa remembering, reinventa os problemas e as circunstâncias que o forjaram. Em outras palavras, Pe. Vaz pensa o homem no tempo, o tempo que foi e o tempo que é, o tempo passado e o tempo que flui no momento do pensar, isto é, o

¹ Doutor em Filosofia do Direito pela UFMG, desembargador do TJMG.

tempo histórico e o tempo lógico que dialeticamente se exprimem em seu ato de filosofar.

Palavras-chave: direitos humanos; problemática e sentido; pensamento de Pe. Vaz.

ABSTRACT

Priest Vaz, acknowledged as one of the greatest philosophers of humanistic thinking, responds to the anguish of the highly spiritualized contemporary world, in a very spiritual way, proper of his formation. In the thoughts of Priest Vaz everything revolves around man and his position in the world. Priest Vaz sees the mankind under the light of his own past, and in this thinking attitude, at the time he thinks of it, he reinvents the problems and circumstances that forged it. In other words, Priest Vaz sees the mankind in time, the time that was and the time that is, the time spent and the time that flows in the moment of thinking, that is, the historical time and the logical time that are expressed dialectically In his act of philosophizing.

Keywords: human rights; set of issues and sense; the thoughts of Pe. Vaz.

SUMÁRIO: Introdução; 1. A problemática e o sentido dos Direitos Humanos; Referências Bibliográficas

INTRODUÇÃO

As anotações que se seguem visam instigar a reflexão sobre o sentido dos direitos humanos a partir do pensamento de Lima Vaz, precisamente a partir da obra *Ética e Cultura*, eleita o manjar e o mantra desta reflexão.

Pe. Vaz segue a tradição do pensamento ocidental, cuja indagação central foi e continua a ser esta: o que é o Homem? A resposta, desde sempre, é buscada pela Filosofia, pela Ciência e pela Religião. No campo da reflexão filosófica, insere-se a Ciência, posto que ambas perseguem o fundamento racional para alicerçar o conhecimento. A Religião, ao contrário, não se funda na razão, funda-se na fé e se alimenta de elementos míticos, sendo, sua manifestação formal, anterior

ao pensamento filosófico e científico. A manifestação do pensamento religioso é, portanto, a primeira a pensar o Homem e o Universo.

O eixo histórico da humanidade registra que as primeiras cosmologias explicativas do sentido da existência aparecem entre 600 a 480 A. C, momento em surgem figuras como Zaratustra na Pérsia, Buda na Índia, Lao-Tsé e Confúcio na China, Pitágoras na Grécia e o Dêutero-Isaías em Israel. Todos eles, embora não venham a se conhecer, coexistem, apresentando, cada um deles, o seu inédito conteúdo explicativo.

No século V a. C., tanto na Ásia quanto na Grécia (o ‘Século de Péricles’), nasce a filosofia, com a substituição, pela primeira vez na História, do saber mitológico da tradição pelo saber lógico da razão. O indivíduo ousa exercer a sua faculdade de crítica racional da realidade. (COMPARATO, 2010, p.20/21).

Enfim, vencida a fase mítica, de deificação das coisas, tem início a passagem do pensamento religioso ao filosófico, isto é, o Homem vai ao encontro do racional, momento em que se abre para a Filosofia, cuja característica fundamental reside no esforço de compreender, à luz da razão, o Homem e a Natureza. No que tange ao Homem, dentre outras, a Ética constitui exuberante contribuição do pensamento filosófico ao desenvolvimento civilizatório.

1. A PROBLEMÁTICA E O SENTIDO DOS DIREITOS HUMANOS

Como a temática sobre qual aqui se reflete, a problemática e o sentido dos direitos humanos, exige a reflexão Ética, cumpre pontuar que, para o Pe. Vaz, não há Ética sem metafísica, não da metafísica desligada da experiência humana, que ignora ou abandona experiência humana, mas da metafísica que se desenvolve no jogo dialético da transcendência na imanência, da metafísica em que a experiência humana, considerada sua finitude e contingência, torna-se o objeto de reflexão que se abre para recepcionar o Bem e a Verdade no exercício da liberdade. Dirá Pe. Vaz: “Uma civilização que celebra a razão mas abandona a metafísica e a Ética é semelhante, para lembrar uma comparação de Hegel, a um templo sem altar””. (VAZ, 2013).

Pe. Vaz não oculta que seu pensamento deita raízes na Academia e no Liceu, em Platão e em Aristóteles, não para repeti-los, mas para reconstruí-los, e daí extrair as linhas fundamentais do seu pensamento.

Inspirando-se em Platão, o pensamento vaziano sustenta que a morada do homem, o ethos, nunca está pronta e acabada porque esse seu “essencial inacabamento é digno de uma presença a um tempo próxima e infinitamente distante, e que Platão designou como a presença exigente do Bem, que está além de todo ser (*ousía*) ou para além do que se mostra acabado e completo.” (VAZ, 2013, p.13).

É que, em Platão, o Universo se reduz a três princípios fundamentais: o Bem, as ideias ou a inteligência e a matéria. Contudo, não se pode dizer que a inteligência ordena e causa todas as coisas. Para Platão, inteligência e matéria não estão estruturalmente conexos ao Bem. É preciso, pois, um esforço maior da inteligência para se chegar ao conhecimento do Bem, à “verdadeira causa”, isto é, àquilo a que a inteligência se refere. No caso, já não podemos nos valer apenas dos sentidos e das sensações, à qual podemos chamar de “primeira navegação”, isto é, fácil, nada cansativa, feita com as velas ao vento. Quanto à “segunda navegação”, ou seja, aquela em que nos faltam os ventos, em que devemos nos valer dos remos, resta-nos recorrer ao raciocínio e aos postulados, através dos quais alcançaremos o entendimento metafísico, a compreensão do Bem. Tal operação é difícil: pode doer aos olhos, não porque nos mostra o obscuro; ao contrário, porque nos leva à luz. Este é, em síntese, o modo como Platão entendeu a justiça e a virtude; em uma palavra, como manifestação do nexos metafísico que une toda a realidade. O Bem, para Platão é condição para o conhecimento, para se entender a finalidade da vida, assim como para a compreensão de sua causa criadora (REALE, 1997).

Segundo Pe. Vaz, a metafísica do Bem é o solo sobre o qual se ergue a fundamentação racional do agir humano, sendo que “a liberdade é o *pondus* que inclina o homem para o Bem, centro absoluto do universo espiritual, assim como a Terra, na representação geocêntrica, é o centro absoluto do universo físico”. (VAZ, 2013, p.91)

De Aristóteles, Pe. Vaz haure a continuidade entre a Ética e Política depreendendo que “a compreensão aristotélica permite

articular organicamente a atividade propriamente ética do homem e a atividade política na unidade do mesmo saber prático.” (VAZ, 2013, p.156/157). Segundo Aristóteles, é no Estado que o homem torna ato suas possibilidades naturais, psíquicas e espirituais. Daí porque afirma que “os fins e o bem do homem não podem ser conhecidos, nem ser praticamente assegurados pela Retórica, pela Economia ou pela Ética, mas tão somente pela Política”. É ela, pois, a ciência que contém em si todas as outras, que considera o bem geral, o supremo bem de todos, o sentido e o objetivo de todos os atos da vida.

Inspirando-se em Aristóteles, conclui Pe. Vaz conclui que o homem, ao se constituir como ser ético se constitui como ser político. Portanto, se a Ética tem por objeto o agir humano na perspectiva pessoal, a Política, sob as diretrizes da Ética, tem por objeto o agir social do homem. Para o autor, a Ética, enquanto hábito, na perspectiva subjetiva, se dá no plano pessoal; enquanto vida ética e agir ético, se dá no plano intersubjetivo, sendo, o Direito, qualquer que seja a sua forma de manifestação, produto do espírito objetivado.

Escrevera Pe. Vaz:

A unidade dos domínios éticos e políticos se manifesta no fato de que, segundo Aristóteles, o homem tal como ele o considerava na sua expressão acabada, isto é, o homem helênico, é essencialmente destinado à vida em comum na polis e somente aí se realiza como ser racional. Ele é um *zôon politikón* por ser exatamente um *zôon politikón*, sendo a vida ética e a vida política artes de viver segundo a razão (*katà tòn lógon zên*) (VAZ, 1991, p.42).

É o próprio Aristóteles quem escreve: “embora um indivíduo isolado se proponha o mesmo fim que todo o povo, e seja possível apreciar o que toca a um só homem, será mais nobre e elevado ocupar-nos com o bem de todo um povo ou de um Estado. A Ética, assim, não se confunde com a Política, mas não pode ser fundada senão sobre ela”. Isto é, ética e política se completam. Como Aristóteles tantas vezes diz, “não é suficiente conhecer o bem para fazê-lo, porque a paixão pode se misturar entre o saber do bem e a sua realização”. Ou seja, Ética não é discurso, é ato! (ARISTÓTELES, 1979).

Naturalmente que Aristóteles poliniza sua Ética e Política com uma ideia de liberdade em sentido coletivo, porquanto jamais compreenderia a imagem contemporânea de liberdade, que contrasta com

parte ou com o todo do Estado, que confunde, que não raro ofende o bem comum. Para o grego, um Estado está firmado numa Ética que edifique o homem dentro do homem, que consolide a liberdade nos meandros da liberdade.

Adiante, partindo do que denomina “quiasmo do espírito”, Pe. Vaz liga a transcendência à imanência, o ser ao existir, a razão pura à razão prática, a inteligência à liberdade. Razão e liberdade, para o autor, são os elementos constitutivos da sua estrutura ontológica do ser, sendo, o espírito, correlação dialética entre razão e liberdade. Cumpre à razão o acolhimento do ser, cumpre à liberdade consentimento ao ser. Essas duas faces do espírito se entrelaçam indissolúvelmente para formar o que Pe. Vaz denomina “quiasmo do espírito” finito, isto é, dado cruzamento intelectual em que a inteligência passe na liberdade, assegurando-lhe o verdadeiro bem, e a liberdade passe na inteligência, inclinando-a à bondade da verdade.” (VAZ, 1991, p.219/220).

A intrínseca relação entre Ética e Política, contudo, ao ser desconstruída pelo pensamento político moderno, que afasta a Política da Ética, notadamente a partir de Maquiavel, produz uma equivocada cisão que até hoje rende prejuízos à humanidade. Explica Pe. Vaz que, nas sociedades modernas, abraça-se a perspectiva da universalidade hipotética, cujo traço essencial é o racionalismo científico, em detrimento da ontologia clássica; com efeito, o homem moderno afasta-se do entendimento que preserva a íntima relação entre Ética e Política e assume a perspectiva em que “essa relação torna-se extrínseca e problemática e a Política tende a se constituir em esfera autônoma independente da normatividade ética e frequentemente a ela oposta”. (VAZ, 2013, p.147 e 175).

A cisão entre Ética e Política, por um lado, eliminou o pressuposto ontológico que legitimava o poder pela justiça, à luz da teleologia do Bem, pelo que, desde a fase histórica que denominamos modernidade, a política se reduziu a uma “técnica do poder” (VAZ, 2013, p.259). Por outro lado, na medida em que a sociedade moderna abraça a perspectiva da universalidade hipotética, somada à ideologia individualista, que fragmenta os universos culturais, acaba por nos conduzir a um modelo de sociedade em que o Direito é mero garantidor dos interesses e das necessidades do indivíduo.

No entender de Pe. Vaz, “reside aí a raiz provável do paradoxo de uma sociedade obsessivamente preocupada em deferir o proclamar uma lista crescente de direitos humanos, e impotente para fazer descer do plano de um formalismo abstrato e inoperante esses direitos e leva-los a uma efetivação concreta nas instituições e nas práticas sociais.” (VAZ, 2013, p.175).

Sob essa lógica, prosperam as condições necessárias ao apagamento da dimensão ética “na relação da sociedade, e, particularmente, do Estado com os indivíduos”, posto que passa a presidir as relações o elemento técnico (Lima Vaz, 2013, 175). O que se vê, em verdade, é o aparecimento de um modelo de sociedade e de Estado guiados por ações que privilegiam o resultado econômico, isto é, dissemina-se o ideário *poiético*, cujo meio é a técnica, em detrimento do Ético (SALGADO, 1998).

Segundo Pe. Vaz, o *poiético* vem do fazer, produzir (fazer um automóvel, por exemplo), cujo meio é a técnica. Trata-se de uma razão servil, instrumental, em que se faz sem inquirir o porquê do que se faz, em que as regras do fazer (técnica), podem ser ensinadas e exercidas de modo mecânico, não reflexivo. De ser-em-si e para-si, de ser consciente de sua liberdade, o homem é convertido em ser-para-o-outro, ou seja, é subjugado por uma estrutura *poiética* tecnologizante que faz com que o homem deixe de ser um fim em si mesmo, isto é, livre, para se tornar mercadoria, a ter valor econômico.

O ideário *poiético* e o pensamento científico-tecnológico, que nos consideram objeto econômico, que nos convertem em mercadoria, são como a ideologia do tempo presente: seu papel é o de justificar o poder, dissimular as disfunções da sociedade industrial e legitimar as relações de dominação. Trata-se de uma concepção que substitui nossos valores mais altos pela ditadura da eficácia, e que culmina na traição aos ideais humanitários.

Para facilitar os seus objetivos, um dos meios manejados por tal ideário consiste em desacreditar o pensamento reflexivo com vistas a engrossar os argumentos dos que querem que não se pense o conteúdo dos fins perseguidos. O pensamento, onde existe, restringe-se ao formalismo e ao dogmatismo. A lei é não duvidar, não questionar os feitos prodigiosos da *poiésis* e técnica. Ao pressuposto de que a verdade

científico-tecnológica é evidente em si mesma, esta vertente do pensamento impõe-se como um engodo para daí extrair sua própria legitimidade. O engodo, em linhas gerais, consiste em disseminar o entendimento de que, se pensadas por critérios técnicos, se concebidas com critérios politicamente neutros e assépticos, as normas impostas pelo Estado devem gozar de legitimidade, o que, rigorosamente, não é científico nem verdadeiro.

O ideário *poiético* e a tecnociência, a serviço de si mesmos, do capital, ou do aparelho industrial, valem-se de manobras para impor o domínio técnico sobre o Ético e o Político. Armados de teorias, procuram negar as qualidades da razão prática e nos impingir soluções gerais, padronizadas, enquanto enfrentamos questões contingentes e variáveis; o que buscam é suprimir a intervenção da vontade humana, da liberdade humana, do julgamento humano na sucessão dos fatos nascidos da vida.

Em sua relação com as instituições políticas, não só desqualificam os políticos como os humilham; contudo, não os descartam. Tem-nos como necessários até que se complete a racionalização mágica da sociedade e do Estado. Até lá, devem ser preservados, devem servir de biombo, devem ser como uma máscara que oculte a real face do poder, como mercadores que vendem, aos cidadãos, a ilusão de que vivem numa democracia. Numa análise bastante simples, diríamos que o povo elege os políticos para governar e que estes, como atores, representam quem governa. No entanto, o aparato de produção e reprodução do conhecimento, seu dinamismo e velocidade, cujo domínio pertence aos técnicos, afastam a razão política do centro do poder, põe-na na periferia do poder, de modo a permitir que os tecnocratas mantenham rígido controle sobre o núcleo duro do poder.

Os corifeus da *poiésis* e da tecnociência, contra a qual nos batemos, agem de modo a nos afastar do controle, do comando das decisões políticas e práticas, empurra-nos para dentro de um círculo vicioso que recorda os males hereditários, isto é, a técnica produz dados danos que somente a técnica pode solucionar. Ora, a razão só é razão na medida em que permite-nos conhecer e reconstruir o mundo, quer sob o ponto de vista histórico, quer social, quer humano, porque a mera cientificidade, o conhecimento que não transcende o seu objeto,

termina dominando o próprio sujeito. Como denunciam Adorno e Horkheimer, “o saber que é poder não conhece barreira alguma, nem na escravidão da criatura, nem na complacência em face dos senhores do mundo” (ADORNO, 2006, p.18).

Que o ideário *poiético* e a tecnociência são produtos da inteligência humana, não há dúvida. Porém, trata-se de uma racionalidade sem inteligência moral. Assentam-se ambos na razão, não há dúvida, no entanto, funda-se numa racionalidade que repele o uso prático da razão; portanto, repele a liberdade. Em verdade, a ideologia *poiética*-científico-tecnológica, por ser dogmática, torna-se danosa na medida em que repugna a razão prática, a razão que legisla para a liberdade, a razão que funciona como tribunal da própria razão.

No afã de matematizar o campo deliberativo da racionalidade, o ideário parece saber que só avança na medida em que consegue evitar ou eliminar as possibilidades do uso prático da razão como recurso do pensamento. Plenamente vitoriosa, construiria uma realidade em que agiríamos mediante meros cálculos de probabilidade; portanto, não teríamos mais dificuldades em lidar com a pluralidade, a variedade e complexidade dos acontecimentos e da vida porque não mais seríamos capazes de fazer julgamentos, estimativas, não seríamos capazes de nos dar uma política, uma moral, um ideal.

Ora, eliminar o uso prático da razão implica expulsar do território do conhecimento a vontade, a liberdade, a racionalidade ética e política. É a razão prática o nosso instrumento de deliberação, de fazer escolhas, pressuposto para a ação do homem em sociedade, condição dos nossos movimentos na história. Matematizado o campo da razão prática, esterilizada estará a inteligência, gélidos estarão os espíritos, impotente estará o homem, sepultos estarão a esperança e a liberdade. O uso prático da razão nos dá as luzes que iluminam os caminhos da razão científica, é corrimão para os nossos julgamentos, apoio para a nossa inteligência, horizonte para a nossa ação. O uso prático da razão nos dá fundamento para decidir e nos orienta rumo ao princípio da finalidade quando da tomada de decisão, e, ao contrário do que deseja a tecnociência, subordinam o conhecimento científico ao invés de se subordinarem a ele. Fazem com que se enquadre, submeta-se a um objetivo, a um fim.

Não é que se deva desdenhar a razão *poiética* nem a razão científica e técnica. Trata-se de não confundir juízo de razão científico, ferramenta com que se esculpe o conhecimento intelectual, com juízo de ético, uma reflexão do espírito sobre o espírito, que nasce da razão prática, esfera da liberdade. Podem ambos caminhar juntas, e, se o fazem, produzem grandes inteligências, desde que a razão prática submeta a razão *poiética*-tecnológica aos seus limites geométricos, e a consciência, uma vez liberta dos grilhões que querem lhe impor, fulgure com todo o valor que possui. Em verdade, razão prática e razão técnica são qualidades que hoje se repelem, mas que devem convergir. A razão técnica e científica se forma pela luz intelectual, que é gélida; a razão prática, pela luz do coração e da vontade, que são cálidas. A razão científico-tecnológica conhece, especula; a razão prática julga, decide, ordena. São faculdades que operam dialeticamente, é um equívoco separá-las.

Portanto, nada mais importante neste momento do que levar ao banco dos réus a absolutização da tecnologia e, ao mesmo tempo, inventar novos saberes e direitos que nos protejam das garras da ideologia tecnologizante. Tornou-se imperioso, para todos nós, restaurarmos o equilíbrio perdido, tornou-se necessário superarmos o abismo que separa as ciências sociais e humanas de outros ramos do saber científico, construindo pontes entre elas. O inaceitável é termos, de um lado, o pensamento técnico, de outro, paralisado o pensamento que reflete, que medita sobre o que existe e sobre o que pode vir a existir. O desenvolvimento científico e tecnológico deve vir acompanhado do desenvolvimento político e moral do homem, sob pena de que nossa civilização quebre o seu centro de gravidade. Se o homem cria as ciências, é seu dever pensar o destino humano numa sociedade que assassina as humanidades para que triunfe a cientificidade, que obsta o bom uso da razão humana nas questões científicas e exalta o mau uso das razões científicas nas questões humanas.

Não mais faz qualquer sentido a crença em que o florescimento da *poiésis*, ciências e da tecnologia, produziria justiça social e felicidade individual. De concreto, o que colhemos com essa radicalização, com essa equivocada cisão entre razão prática e razão lógica, foi o florescimento da racionalidade instrumental que, com mãos de ferro, sufoca a

voz da razão prática, reprime o uso prático da razão, fragilizando, por um lado, os laços comunitários construídos sob a égide da política e da ética, e, por outro, estimulando o utilitarismo e a ausência de afeto entre os homens.

Essa abordagem sobre a *poiésis* e a ideologia tecnologizante que faço, no fundo, expõe a ruptura havida entre Ética e Política, que teve seu início com a modernidade. Tal ruptura acaba por escravizar a força de ambos os campos, quer o Ético quer o Político, abrindo o flanco a que prosperasse o ideário *poiético*, e, com ele, a ideologia tecnologizante. É que, ao enfraquecer a intrínseca relação entre Ética e Política, enfraquecida fica a razão prática, cuja finalidade é dirigir as ações humanas com vistas ao aperfeiçoamento de si mesmo.

Em verdade, essa cisão, essa ruptura, alcançou toda a nossa cultura. De um lado, posicionaram-se os saberes vinculados às ciências humanas (educação, política, literatura, música, filosofia, direito, etc) e, de outro, enfileiraram-se os ramos ligados à ciência e à tecnologia, como que em mundos opostos. Para a técnica, as ciências humanas são inúteis; para as ciências humanas, a técnica não pensa. O diálogo entre ambos tornou-se difícil em qualquer direção e, não raro, ramos da área de humanas desertaram de seus quadros para aderir ao lado oposto. Colhemos, como resultado dessa cisão, uma realidade em que as ciências humanas, às quais cabe dar uma direção às áreas ligadas à ciência e à tecnologia, terminaram a reboque da tecnociência, terminaram reféns de uma realidade em que é a ciência-poder a responsável pelas decisões que fertilizam o óvulo do futuro.

A cultura humanística é uma cultura genérica, que, pela via da filosofia, do ensaio, do romance, alimenta a inteligência geral, enfrenta as grandes interrogações humanas, estimula a reflexão sobre o saber e favorece a integração pessoal dos conhecimentos. A cultura científica, bem diferente por natureza, separa as áreas do conhecimento; acarreta admiráveis descobertas, teorias gerais, mas não uma reflexão sobre o destino humano e sobre o futuro da própria ciência (MORIN: 2009. P.17)

Pe. Vaz, um dos primeiros filósofos a esclarecer e denunciar como opera o ideário *poiético*, entende que talvez aí esteja nossa indiferença em relação aos nossos semelhantes e a nossa conivência à não efetivação dos direitos proclamados mas não concretizados, posto que

sempre vítimas do bloqueio por parte dos economistas e outros expertos que integram o aparato estatal.

À luz do pensamento de Pe. Vaz, a substituição do fundamento ontológico vinculado à teleologia do Bem, a partir do século XVII, pelo racionalismo mecanicista preconizado pelo ideal cartesiano da matematização do Universo, está a exigir, para que a civilização recupere o tempo perdido “o desenvolvimento da ideia de comunidade ética alicerçada na emergência histórica dos direitos humanos como consciência da humanidade, [...] exigência, a um tempo ética e política, de edificação de um autêntico Estado de Direito” (VAZ, 2013, p.262).

Finalmente, como o eixo desta reflexão encontra-se na problemática e sentido dos direitos humanos, concluo afirmando que os direitos humanos coincidem em certa extensão com o que até a promulgação da Declaração Universal dos Direitos do Homem, a ciência jurídica, nomeava direito natural. Os direitos humanos são, portanto, fruto de uma declaração internacional cujo objetivo é o de dizer quais são os direitos que, no atual estágio das civilizações, possuem a dignidade de naturais, isto é, inerentes ao homem, à pessoa humana.

O rol de direitos declarados humanos pela ONU reflete em padrão do sentido universal de justiça e se presta a que possamos, adotando-os como a um critério objetivo, avaliar a qualidade ética do direito positivo de uma nação. Em verdade, os direitos humanos diferem do que as constituições classificam como direitos fundamentais, sociais e econômicos em razão da natureza supranacional dos direitos humanos, os quais, desde a sua gênese, aspiram à validade universal, enquanto os direitos fundamentais apenas integram o campo do direito positivo de um povo.

Naturalmente que não mais há como sustentar o direito natural no sentido de inato. Os direitos naturais não são naturais nesse sentido: são produto da organização humana, da pressão evolutiva criada pela vida social, da ideação deliberada, da História, da consciência e da mobilização política. Os direitos relacionados ao meio ambiente, por exemplo, sequer foram ventilados nos estatutos da ONU em razão de que, quando da edição da Carta da ONU, em 1948, não haviam conquistado adesão das consciências da família humana.

Entre nós, se se examina a nossa carta constitucional, infere-se que nela estão explícitos os preceitos e implícita a filosofia que orienta os direitos declarados humanos pela ONU. Entre nós, a questão dos direitos humanos não carece de fundamentação filosófica nem depende de uma deliberação política, vez que se encontram positivados desde a edição da Constituição da República. O que falta é dar efetividade à norma, um problema mais ligado à dogmática jurídica, à construção de políticas públicas, e à estrutura do Poder Judiciário, quer ao fundamento filosófico ou à deliberação política.

Por derradeiro, como me propus a escrever sobre a problemática e o sentido dos direitos humanos à luz do pensamento de Pe. Vaz, quero agora recordar que Paul Ricoeur, conhecido como o filósofo do sentido, indagado sobre o que seja o sentido, responde: “comer uma maçã é descobrir-lhe o sentido”. Poder-se-ia então afirmar que, para se extrair o sentido dos direitos humanos, mais que conhecê-los, é necessário vivê-los.

Enfim, já que citei Ricoeur, com ele também encerro: se fossemos capazes de compreender o amor além de sua lógica pessoal e privatista, se fossemos capazes de enxergar no amor sua dimensão pública, compreenderíamos plenamente o sentido dos direitos humanos.

O amor – escreve Paul Ricoeur² - “o amor tem a mesma extensão que a justiça. Ele é sua alma, seu impulso, sua motivação profunda; confere-lhe sua visada que é o outro, cujo valor absoluto ele atesta; acrescenta a certeza do coração àquilo que corre o risco de tornar-se jurídico, tecnocrático, burocrático no exercício da justiça. Em compensação, porém, é a justiça efetiva, institucional, social do amor”. (Ricoeur, 1990, p.162).

² RICOEUR, Paul. **Ideologia e Interpretação**. Trad . Hilton Japiassu. Rio de Janeiro: F. Alves, 1990. p.162.